



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 11/09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

***VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

Às dezassete horas e trinta minutos com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Renato Gonçalves leu uma declaração política cujo teor a seguir se transcreve: “Realizam-se no próximo dia 7 de Junho as eleições para o Parlamento Europeu. São eleições muito importantes para a Europa e para Portugal, num tempo em que o Mundo vive o seu pior momento económico e financeiro dos últimos 80 anos e Portugal o seu pior momento em termos económicos e financeiros dos últimos 35 anos, decorrente da crise internacional. O Parlamento Europeu é o único órgão comunitário principal que, no contexto do ordenamento institucional da União Europeia, resulta de eleição directa, secreta, universal, igual e periódica pelos cidadãos da União, desde 1979. O voto nestas eleições europeias é muito importante para a Europa e para os portugueses não só para afirmar a cidadania e a identidade europeia mas também para consolidar a integração europeia comunitária e o

papel da União no palco internacional e no concerto das Nações. A crise actual só pode ser superada com êxito na Europa através de uma estratégia conjunta delineada e executada pelos órgãos comunitários e pelos Estados membros em estreita parceria de cooperação. A legislação e a regulamentação administrativa nacional é fortemente influenciada e conformada pelo Direito Comunitário que abrange hoje e vincula, por força dos princípios do primado, da aplicabilidade directa, do efeito directo, do adquirido, da solidariedade, da lealdade, da coesão e do não retrocesso, praticamente todos os ramos e sub-ramos do Direito Nacional. No Parlamento Europeu e para afirmar a vocação integradora e comunitária da União os deputados representam os cidadãos e estão integrados em grupos ou famílias políticas, não representando os Estados membros mas sim os vários grupos políticos e partidos políticos europeus, com projectos distintos e concepções diversas sobre a União e o seu futuro. Ao Parlamento Europeu estão cometidas competências legislativas, consultivas vinculativas, fiscalizadoras, orçamentais e em sede de relações internacionais. O Parlamento Europeu é o grande órgão democrático da União, Assembleia dos Povos Unidos da Europa, repositório da Herança cultural e política grega, depositário dos valores jurídicos da Democracia ateniense, guardião dos valores políticos e sociais fundamentais da tradição ocidental judaico-cristã assentes no primado da pessoa humana e na sua dignidade irreduzível, inviolabilidade e fundamento primeiro de todas as políticas públicas, herdeiro do Direito Romano de vocação universalista. O exercício do direito ao voto nas eleições para o Parlamento Europeu consubstancia não só um direito dos povos europeus mas também um dever cívico e de cidadania. Esperamos e apelamos por isso aos nossos concidadãos para que não deixem de exercer o seu direito de cidadania europeia, um direito integrado no estatuto jurídico-político da cidadania europeia: o direito de eleger e ser eleito nas eleições para o Parlamento Europeu.”-----

O Senhor Vereador Nuno Ferrão questionou a Presidente sobre a evolução de dois importantes investimentos em curso no concelho, nomeadamente a nova fábrica de cortiça cujo promotor é empresa – Italiana Ganau, bem como o estado em que se encontra o hotel em curso na Avenida Garcia de Horta, que aparentemente se encontra parado há várias semanas. Por outro lado, o Vereador Nuno Ferrão indagou sobre as medidas estratégicas que a Câmara adoptou face à descida verificada na receita arrecadada pelo município nos primeiros quatro meses do ano, quer em termos de despesa corrente, quer no que diz respeito às despesas de capital e ao investimento.---
A Senhora Presidente disse que a fábrica da Ganau continua por concluir uma parte do sistema de electricidade. Relativamente ao hotel tanto quanto sabe existem algumas dificuldades de financiamento, tentou contactar o proprietário mas não conseguiu, desconhecendo neste momento se é o mesmo, ou até se já é outro. Em relação à descida das receitas é uma realidade iniludí-



vel, vai continuar a descer, e a Câmara Municipal está a conter todas as despesas correntes e de capital. A despesa está controlada, o nosso endividamento a curto prazo não aumentou, a nossa capacidade de endividamento é notável, como poucos municípios com a nossa dimensão, conforme se constatou com o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. Existem obras que se vão realizar pois já tem o financiamento garantido. Existe ainda a possibilidade de recurso ao crédito para investimento.-----

*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 11 e 22 de Maio de 2009**: - Licenças Administrativas: 9; - Autorizações Administrativas: 3; - Alterações: 3; - Projecto de Arquitectura: 1; - Comunicações Prévias: 4; - Informações Prévias: 3; Propriedade Horizontal: 3; Certidões: 2; - Licenças de Utilização: 7; - Loteamentos: 2.-----*

*O **Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*O **Senhor Vereador Renato Gonçalves** apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*Foi presente para aprovação a **Acta número 10/2009**, tendo sido aprovada com cinco votos, quatro do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrata, por não estarem presentes na respectiva reunião.-----*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

I – PROPOSTA Nº. 1556/09 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO CIM A ÁREA DE 4.491,14 M² DA FREGUESIA DO AFONSOEIRO, CONCELHO DE MONTIJO - Por força do Alvará nº 1/68 - Processo I-12/65, emitido pela Câmara Municipal de Montijo em 28.09.1968, o titular, senhor José Costa, para além das áreas para o domínio público municipal, ficou obrigado a ceder por escritura, uma

parcela de terreno com a área de 600 m² destinada a integrar o domínio privado municipal para implantação de uma creche ou outra instalação de interesse público (cfr.Doc.1). Em 04.10.2007, através de carta registada sob o n° 18325 à qual juntou certidão da Conservatória do Registo Predial de Montijo e documento matricial, Manuel José da Silva de Almeida, um dos herdeiros de José Costa, solicitou à Câmara Municipal de Montijo emissão de uma declaração a fim ser apresentada nos Serviços de Finanças de Montijo e na Conservatória do Registo Predial para efeitos de rectificação da área do prédio objecto do loteamento acima referido (Doc. 2). Da análise da documentação acima referida e das buscas efectuadas quer pela Secção do Património quer pelo Notariado Privativo, constatou-se que os 600 m² não haviam ingressado o domínio privado do município nem abatidas do prédio mãe as áreas para o domínio público municipal (cfr. Docs.3 e 4). A Secção do Património efectuou diligências junto da Conservatória do Registo Predial de Montijo e do Serviço de Finanças para registar a área de 600 m² no domínio privado municipal bem como para abater as áreas cedidas para o domínio público, não tendo, no entanto, conseguido por considerarem que o Alvará n° 1/68 de 28.09.1968 não era título bastante para o efeito. Nestes termos e considerando que: do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n° 946/20050302 e na respectiva matriz sob o Artigo Provisório 1964 com a área 6.655,14 m², foi cedida, por efeito do Alvará n° 1/68 de 28.09.68, a área de 2.164 m² assim distribuída: a) 600 m² para integração no domínio privado municipal., b) 814 m² para integração no domínio público municipal, c) 400 m² constituídos por lotes e d) 350 m² correspondentes ao arruamento de terra batida. Na sequência da apresentação da certidão emitida pela Câmara Municipal de Montijo em 04.07.08, a totalidade da área acima discriminada ingressou o domínio público municipal como comprova a certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Montijo em 30.03.2009 (cfr. Docs.5 e 6). A restante área do prédio é actualmente de 4.491,14 m² e encontra-se nela implantado o campo de futebol utilizado pelo Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, na sequência da deliberação camarária de 18.08.93 (cfr. Doc. 7); a necessidade de ampliação do espaço escolar, como prevê a Carta Educativa de Montijo, e a expansão urbana de toda a zona envolvente; o prédio acima identificado reúne as condições necessárias para o previsto no parágrafo anterior; o cálculo para liquidação da Contribuição Autárquica e do Imposto sobre Imóveis IMI tem sido efectuado sobre a área total do prédio (6.655 m²), recaindo sobre os proprietários a obrigatoriedade da sua liquidação, provocando necessariamente elevados prejuízos (cfr.Doc. 8); em consequência da liquidação acima referida se encontra registada na Conservatória do Registo Predial de Montijo uma penhora sobre o aludido prédio a favor da Fazenda Nacional – Processo de Execução Fiscal n° 2194200501064883 – cuja dívida exequenda é de € 69.154,81; se torna necessário repor a justiça fiscal; o preço proposto pelos proprietários de € 300.000,00 (trezentos mil euros) se afigura vantajoso



atendendo ao fim a que se destina e aos preços de mercado (Cfr.Doc.9); a aquisição se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para 2008 no objectivo 2.1.1.2 projecto/acção 21 de 2008 e no Orçamento Municipal do presente ano económico na rubrica 01.03 – 07.01.01; compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 64º, nº 1, al. f) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: 1. Adquirir aos proprietários, livre de quaisquer ónus ou encargos o prédio urbano sito no Sítio do Afonsoeiro, da freguesia do Afonsoeiro, com a área de 4.491,14 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o número 946/20050302, actualmente, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 2224-P pelo preço de € 300.000,00 (trezentos mil euros): a) mediante celebração de contrato-promessa de compra e venda com eficácia real, nos termos do artigo 413º do Código Civil com as seguintes condições: i) o Município de Montijo, a título de sinal e princípio de pagamento, procede ao pagamento do valor correspondente a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), que se destina ao pagamento da dívida exequenda, juros de mora e custas processuais à Fazenda Nacional; ii) o valor remanescente de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) será pago na data da realização do contrato definitivo – escritura de compra e venda - a ter lugar nos 90 dias após autorização do tribunal, nos termos e para efeitos do artigo 1889º nº 1 al. a) do Código Civil, e no prazo máximo de 2 (dois) anos; iii) em caso de incumprimento ficam as partes sujeitas ao mecanismo do sinal mas estipulam que a qualquer delas é legítimo recorrer ao direito à execução específica nos termos do artigo 830º do Código Civil e, iv) com a advertência de que o acto é anulável, por falta de autorização do tribunal nos termos do artigo 1889º, nº1 do Código Civil, atendendo ao facto de alguns herdeiros serem menores; b) mediante celebração do contrato definitivo - escritura de compra e venda – no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data da autorização do tribunal, nos termos e para efeitos do artigo 1889º nº 1 al. a) do Código Civil, cabendo ao Município de Montijo a sua marcação, que avisará com 5 (cinco) dias de antecedência da data, hora e local para a sua realização. 2. Integrar o prédio urbano no domínio privado municipal. 3. Conferir os necessários poderes à Presidente da Câmara para outorgar nos contratos de promessa com eficácia real e de compra e venda; 4. Notificar os proprietários da deliberação tomada; 5. Remeter o processo ao NOTARIADO PRIVATIVO para celebração das escrituras nos termos propostos. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.*-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº 1557/09 – 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (2009-2012) – Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações”, tantas quantas as que se reputem necessárias. Dispõe o n.º. 8.3.2.3. que “A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso”. Considerando a necessidade de efectuar a 4ª alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2009-2012, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 4ª alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2009-2012, ao abrigo dos nºs 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada com seis votos a favor, quatro do Partido Socialista, dois do Partido Social Democrata e uma abstenção do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária.-----

III – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

1 – PROPOSTA Nº. 1558/09 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Considerando a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro; Considerando que, nos termos do Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações aprovada pela Lei n.º. 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVRC) a celebração de contratos de prestação de serviço com pessoas singulares assume carácter de excepcionalidade; Considerando que as tarefas desempenhadas pela jurista, constitui trabalho não subordinado exercido com total autonomia técnica; Considerando que nos casos em apreço se encontram preenchidos os requisitos previstos no artigo 35º. do Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações aprovada pela Lei n.º. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR). **Nestes termos propõe-se:** Que seja concedida autorização para a celebração de contrato de prestação de serviços, por um ano renovável na modalidade de avença, com a Dra. Maria de Fátima Marques da Silva com observância do regime previsto no Código de Contratos Públicos, atendendo a experiência profissional e ao perfil adequado aliado a um conhecimento aprofundado do Departamento de Administração Urbanística. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----



IV DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 1559/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE € 1.240,00 À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO – A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro levou aos Montijenses um conjunto de músicas em diversas iniciativas promovidas pela Autarquia. Para fazer face às despesas destes eventos, a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro solicitou um apoio financeiro, deste modo; **Propõe-se: 1** – A atribuição de um subsídio no valor de € 1.240,00 (mil duzentos e quarenta euros) à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; **2** – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99 (Proposta subscrita pela Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1560/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE € 750,00 À ESCOLA PROFISSIONAL DO MONTIJO – A Escola Profissional do Montijo promove com a CERCIMA e com apoio da Escola Secundária Jorge Peixinho um intercâmbio dos alunos das três escolas que culmina com uma corrida de Carrinhos Rolamentos na Atalaia. Proporciona-se, nessa ocasião, um dia diferente aos jovens da CERCIMA, havendo lugar para uma atribuição de prémios, medalhas e t-shirts e também um lanche. Estas actividades promovem o diálogo e a interactividade, e assumem grande importância para os jovens envolvidos. Por este motivo, vem a Escola Profissional de Montijo, contribuinte nº. 504514547, solicitar o apoio financeiro para com participação nas despesas efectuadas com a organização do 5º Grande Prémio de Carrinhos de Rolamentos. **Nestes termos, propõe-se:** A concessão de um subsídio no montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) à Escola Profissional do Montijo ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 4 alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º nº 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.05.07.03 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)--

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1561/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS, PARA AS FESTAS POPULARES DE S. PEDRO, DESIGNADAMENTE: À SCUPA NO VALOR DE € 32.643,36, À TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DO MONTIJO NO VALOR DE € 14.000,00 E À TERTÚLIA DE S. PEDRO NO VALOR DE € 5700,00 – As Festas Populares de S. Pedro, fazem parte da nossa existência colectiva, da nossa identidade enquanto Montijenses. Ao longo dos tempos a organização das Festas Populares de S. Pedro tem revestido várias formas, embora a

responsabilidade financeira tenha sido sempre da Autarquia, este ano e por despacho da Senhora Presidente de 15 de Abril último a Comissão de Festas Populares/2009 tem a seguinte composição: **Presidente** - José Francisco dos Santos; **Secretário** – Ricardo Castanho; **Tesoureiro** – José Maria Lourenço dos Santos e **Vogais** – Carlos Sérgio Serafim Rodrigues e João Filipe Correia Figueiredo. As tradições são a nossa memória colectiva, nesse sentido a importância de reunir sinergias em termo de organização das Festas Populares de S. Pedro para que os desafios dos novos tempos mantenham vivas as suas três dimensões: - A Religiosa, - A Religiosa/Profana e A Profana. **Nestes termos, propõe-se:** - A atribuição de um subsídio à SCUPA no valor de € 32.643,36, destinado à organização de toda a dimensão Religiosa das Festas Populares de S. Pedro, bem como os tradicionais almoço e noite do Pescador. - A atribuição de um subsídio à Tertúlia Tauromáquica do Montijo no valor de € 14.000,00, destinado à organização de toda a dimensão Profana (Largadas de Touros). – A atribuição de um subsidio à Tertúlia de S. Pedro no valor de € 5.700,00 destinado à organização Cortejo a Cavallo, concurso Melhor Borladero, bem como a tradicional noite de comes e bebes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----
4 – PROPOSTA Nº. 1562/09 – REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO NOITE DE FADOS EM HOMENAGEM AO FADISTA MARCO ANTÓNIO – Dando a sequência à programação do Cinema – Teatro Joaquim de Almeida realizou-se, no dia 23 de Janeiro de 2009, o espectáculo “Noite de Fados”, para homenagear o fadista Marco António; Tendo em conta a necessidade de recuperação do Santuário de Nossa Senhora da Atalaia e a angariação de fundos que se encontra em curso. **Nestes termos, propõe-se:** 1- Que a título de subsídio a receita de bilheteira do espectáculo € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), reverta integralmente para Fábrica Paroquial de Nossa Senhora da Atalaia, após deduzidas as despesas devidas. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----
5 – PROPOSTA Nº. 1563/09 – REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO DANÇA COM E PARA TODOS, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA DANÇA – Dando sequência à programação do Cinema – Teatro Joaquim de Almeida no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Dança, realizou-se no dia 29 de Abril de 2009 o espectáculo Dança Com e Para Todos, organizado pelo grupo MudansasAparte da CERCIMA; Considerando a disponibilidade e o mérito dos artistas intervenientes no espectáculo, assim como a qualidade do trabalho realizado e a importância de um reforço positivo como forma de incentivo. **Nestes termos, propõe-se:** 1 – A atribuição de um subsídio no valor de € 800,00 (oitocentos euros), com vista a apoiar as despesas de produção do espectáculo, nomeadamente no que respeita a participar as refeições, deslocações, figurinos e cenários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----



Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----
6 – PROPOSTA Nº. 1564/09 – REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO CANTAR COM AMIGOS – Considerando o contributo na realização e dinamização de espectáculos de qualidade no Cinema – Teatro Joaquim de Almeida, propostos pelo Grupo Coral do Montijo; Tendo em conta a realização do Espectáculo Cantar Com Amigos que decorreu no Cinema – Teatro Joaquim de Almeida, no passado dia 16 de Maio de 2009 e a sua organização promovida pelo Grupo Coral do Montijo. **Nestes termos, propõe-se:** 1 – Que a título de subsídio a receita de bilheteira do espectáculo € 1600,00 (mil e seiscentos euros), reverta integralmente para o Grupo Coral do Montijo, após deduzidas as despesas relacionadas com o IVA, o licenciamento e os direitos de autos (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)---

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----
7 – PROPOSTA Nº. 1565/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO PARA APOIO À VISITA DE ESTUDO A LONDRES PELOS FORMANDOS DO CURSO EXTRA – ESCOLAR DE ACTUALIZAÇÃO DE INGLÊS, NO VALOR DE € 290,00 – No período compreendido entre os dias 10 a 14 de Junho, os formandos do Curso Extra-Escolar de Actualização de Inglês promovido pelo Agrupamento de Escolas de Montijo realizarão uma visita de estudo a Londres. Neste âmbito, **PROponho** a V. Exas., a atribuição de um subsídio ao referido Agrupamento de Escolas, no valor de € 290,00 (duzentos e noventa euros), para apoio às despesas inerentes ao transporte dos formandos entre o Montijo e o Aeroporto de Lisboa (e vice-versa), nos dias 10 e 14 de Junho. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

V – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 1566/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 1.500,00, AO GRUPO DESPORTIVO DE PEGÕES GARE – AGREMIAÇÃO DESPORTIVA DE INSTRUÇÃO E RECREIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - O Grupo Desportivo de Pegões Gare, associação desportiva, cultural e recreativa sem fins lucrativos, com sede na Freguesia de Pegões, promove, organiza, dinamiza e desenvolve na época desportiva em curso actividades desportivas regulares no âmbito do futebol sénior não federado, participando e estando inserido na competição regional do INATEL. Salienta-se ainda que esta agremiação desportiva prossegue e desenvolve actividades na área do futebol de 5 e do futebol de 7 ao nível informal e de mera recreação. Sublinhando-se ademais que a colectividade em apreço dinamiza actividades culturais e recreativas na sua sede social. A associação utiliza para o efeito o campo de Futebol de Pegões Gare, em terra batida e solo estabilizado, quer no que diz respeito ao campeonato regional do INATEL e à disputa dos jogos e realização

dos treinos associados à mencionada competição quer no que concerne ao futebol de 5 e de 7 informal e de mera recreação nos termos supra referenciados. O Grupo Desportivo de Pegões Gare apresentou pedido de apoio financeiro ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, solicitando através do mesmo comparticipação monetária destinada à cobertura e custeio das despesas inerentes a compra de materiais e equipamentos desportivos tendentes à prática e ao desenvolvimento da modalidade de futebol, designadamente no que concerne à aquisição de um par de balizas referente à prática do futebol de 7 e respectivas redes, incluindo-se o transporte, a montagem e os contrapesos. O pedido de apoio financeiro efectuado insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, no que concerne ao apoio ao apetrechamento, conforme o disposto nos artigos 5.º e 6.º, alínea b), do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Pegões Gare, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13.º, n.º 2, alínea f) e 21.º, n.º 2, alínea b), ambos da Lei n.º 159/99, de 14/09 e bem assim no disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos artigos 5.º e 6.º, alínea b), do Regulamento Administrativo Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1.º, n.º 1 e no artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. A deliberação em apreço encontra igualmente esteio e fundamento no disposto no artigo 46º, n.º 1, da Lei n.º 5/2007, de 11 de Janeiro. Código Orçamental: 0601/04070199 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1567/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL “BAIRRO MIRANDA”, NO VALOR DE € 150,00, PARA EVENTO DESPORTIVO PONTUAL, O VII DIA DO FUTSAL NO ESCALÃO DE PRÉ-ESCOLAS, O VI DIA DO FUTSAL NO ESCALÃO DE PRÉ-ESCOLAS - A Academia Desportiva Infantil e Juvenil “Bairro Miranda”, agremiação desportiva sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia, promoveu, organizou, dinamizou e desenvolveu no passado Domingo, dia 10 de Maio, o VI Dia do Futsal, no escalão de Pré-escolas, o qual envolveu e integrou crianças entre 5 e os 7 anos, realizando-se no Pavilhão Desportivo Municipal n.º 2 / Esteval, na Cidade de Montijo, entre as 9 horas e as 20 horas. Participaram no mencionado Dia do Futsal cerca de 220 crianças,



sendo 200 do sexo masculino e 20 do sexo feminino, tendo revestido o aludido torneio âmbito associativo e nível nacional. O clube desportivo organizador solicitou, nos termos regulamentares à Câmara Municipal, a atribuição de subsídio destinado à comparticipação de despesas efectuadas no âmbito dos transportes e dos prémios, troféus e medalhas. Conforme o disposto no artigo 64.º, n.º4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18-09, compete à Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de índole desportiva e/ou recreativa, que revistam interesse público municipal, concretizando esta norma o preceituado pela alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14-09, segundo a qual pertence à competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. De acordo com o estipulado pelo artigo 11.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, o objecto do Programa de apoio à realização de eventos desportivos pontuais reconduz-se ao apoio à organização de eventos desportivos pontuais, organizados por entidades sedeadas ou não no concelho de Montijo, sendo o artigo 12.º do mesmo diploma regulamentar elenca os tipos de apoio a prestar no quadro do supracitado programa. Segundo o que dispõe o n.º 1 do artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, der 11/01 os clubes desportivos podem beneficiar de apoios financeiros a atribuir pelas Autarquias Locais. Assim, nos termos e com os fundamentos legais e regulamentares acima expressos, proponho a atribuição de um apoio financeiro à Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, no montante de cento e cinquenta euros (150,00 €), no âmbito do evento desportivo pontual realizado no pretérito dia 10 de Maio, a conceder em conformidade com o clausulado no protocolo anexo e destinado à comparticipação de despesas efectuadas com a organização do evento em apreço. O apoio ora atribuído deverá constar da relação de subsídios a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado pelo artigo 1.º, n.º 1 e bem assim pelo artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94, de 19-08. Código Orçamental: 0601/04070199 (Proposta Subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

VI – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 1568 – REPARAÇÃO EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS HABITACIONAIS NO AFONSOEIRO – FH-01/01 – RECEPÇÃO DEFINITIVA – *Que a obra foi recebida provisoriamente em 15.10.2003 tendo sido ratificada pela Senhora Presidente em 11.11.2003. – A vistoria efectuada em 12.05.2009, que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **PROPONHO:** A ratificação do auto de recepção definitiva da obra “Reparação Exterior dos Edifícios Habitacionais no Afonsoeiro. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

VII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 1569/09 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO Nº. 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA *Considerando que:* 1) A recente publicação e entrada em vigor do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo Decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos nºs. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto nº. 19/08. 2) Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido entre 12 de Maio de 2009 e 25 de Maio de 2009, tudo de acordo com o disposto no nº. 3 do artigo 10º do Decreto nº. 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Ratificar todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente nos seguintes processos, constituído por força do disposto no artigo 10º do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 12 de Maio de 2009 e 25 de Maio de 2009, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 1570/09 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR – ESCOLA DO BAIRRO DO MOUCO, PARA APROVAÇÃO DOS TRABALHOS ADICIONAIS - A empreitada referente à "Construção de Edifício para o Ensino Pré-Escolar - Escola do Bairro do Mouco", foi adjudicada à firma CONSTROPE - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., por deliberação de Câmara de 13-08-2003, pelo valor de Euros: 224.347,73 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete euros e setenta e três cêntimos),



*acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 270 dias; A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março; A consignação dos trabalhos foi assinada em 07-04-2008; O projecto foi elaborado em 1999, pelo que até à fase de construção verificou-se a alteração de diversa legislação, nomeadamente ao nível da segurança contra incêndios, infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações bem como de condições de higiene e segurança, relativos a estabelecimentos em geral e especificamente a edifícios escolares; As alterações regulamentares referidas no parágrafo anterior levaram, à necessidade de alterações ao nível de várias especialidades, tendo como consequência a execução de trabalhos não previstos em projecto ao nível da introdução de sistema de detecção de incêndio, de alterações à rede eléctrica e de telecomunicações, de colocação de vidro duplo laminado nos vãos para segurança das crianças, alteração de pavimentos com melhores características de higiene e limpeza, melhoria do isolamento térmico do edifício, entre outros; Tendo-se verificado a necessidade de alteração da implantação do edifício para um local mais adequado, a rede de águas e esgotos e o muro de vedação exterior sofreram alterações, levando à existência de quantidades maiores que as previstas em projecto; Detectou-se ainda em obra que algumas medições apresentavam erros e omissões, sendo necessário o seu ajustamento às medições efectuadas em obra; Os trabalhos adicionais a executar na empreitada atingem o montante de 18,94% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25%, estabelecido no n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março; O n.º 2 do art.º 45º do mesmo diploma, estabelece também que sempre que o valor acumulado dos trabalhos adicionais exceda 15% do valor do contrato inicial da empreitada ou sempre que tal valor seja igual ou superior a 4.987.978,97 €, a entidade com competência para autorizar a despesa só poderá fazer "mediante proposta do dono da obra devidamente fundamentada e instruída com estudo realizado por entidade externa e independente"; Este estudo poderá, no entanto, ser dispensado, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, pela entidade com competência para autorizar a despesa resultante do contrato inicial, caso esta seja de montante igual ou inferior a 2.493.989,49 €; Que a obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2009-2012 sob o código da classificação económica 0602/07010304 e o código/ano/ proj. acção 0102 2002 40. **Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:** A dispensa de estudo estabelecida no art.º 45º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março; Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma CONSTROPE - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., por um montante de Euros: 42.489,44 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de*

contrato escrito com a mesma firma de acordo com a legislação em vigor.
(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.*-----

2 – PROPOSTA N.º 1571/09 - RECUPERAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DAS FAIAS – STº ISIDRO DE PEGÕES, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA - Considerando que: *A vistoria efectuada no dia 14 de Maio de 2009 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos Provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Recepção Provisória da obra "Recuperação do Polidesportivo das Faias -Stº Isidro de Pegões".*
(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.*-----

3 – PROPOSTA N.º 1572/09 - EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS/2006, PARA APROVAÇÃO DOS TRABALHOS ADICIONAIS - *A empreitada referente à "Empreitada de Trabalhos Diversos/2006", foi adjudicada à firma José Marques Gomes Galo, S.A., por deliberação de Câmara de 25-06-2008, pelo valor de Euros: 138.448,50 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 180 dias; A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março; A consignação dos trabalhos foi assinada em 22-08-2008; Verificou-se que a área de zonas degradadas do pavimento da E.M. 533 é superior ao previsto inicialmente. Essa degradação de pavimento é na sua maior parte provocada pelas raízes das árvores adjacentes à estrada, que ao se desenvolverem deformaram o tapete betuminoso, criando assim algumas zonas que põem em causa a segurança na circulação automóvel. Por forma a eliminar as deformações do pavimento referidas verifica-se a necessidade de efectuar a remoção dessas raízes e repavimentar essas zonas afectadas numa quantidade superior à prevista em fase de projecto, uma vez que essa degradação aumentou; Os trabalhos adicionais a executar na empreitada atingem o montante de 22,44% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25%, estabelecido no n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março; O n.º 2 do art.º 45º do mesmo diploma, estabelece também que sempre que o valor acumulado dos trabalhos adicionais exceda 15% do valor do contrato inicial da empreitada ou sempre que tal valor seja igual ou superior a 4.987.978,97 €, a entidade com competência para autorizar a despesa só poderá fazer "mediante proposta do dono da obra devidamente fundamentada e instruída com estudo realizado por entidade externa e independente"; Este estudo poderá, no entanto, ser dispensado, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, pela entidade com competência para autorizar a despesa resultante do contrato inicial, caso esta seja de montante igual ou inferior a 2.493.989,49 €; Que a obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2009-2012 sob o código da **classificação económica 0501/07010401** e o código/ano/ proj. acção **18 2002 175**. Nestes termos **próponho que V. Exas. aprovem:** A dispensa de estudo estabelecida no artigo*



45º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março; Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma José Marques Gomes Galo, S. A., por um montante de Euros: 31.062,59 (trinta e um mil, sessenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma de acordo com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º.1573/09 - CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AVª D. JOÃO IV, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA -

Considerando que: A vistoria efectuada no dia 11 de Maio de 2009 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos Provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Recepção Provisória da obra "Construção de Estacionamento na Avª D. João IV - Montijo". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º.1574 /09 - RECUPERAÇÃO DA RUA BERNARDO SANTARENO – BAIRRO DO AREIAS – MONTIJO, PARA APROVAÇÃO DOS TRABALHOS ADICIONAIS -

A empreitada referente à " Recuperação da Rua Bernardo Santareno - Bairro do Areias - Montijo ", foi adjudicada à firma PAVILANCIL - Sociedade de Construções de Pavimentos e Lancil, Lda., por deliberação de Câmara de 29-10-2008, pelo valor de Euros: 48.636,55 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 120 dias; A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março; A consignação dos trabalhos foi assinada em 09-01-2009; Verificou-se em fase de obra a necessidade de aplicação de calçada grossa nas zonas de acesso às garagens uma vez que a calçada de 5 a 6 cm de aresta prevista em projecto não garante a devida estabilidade na passagem de veículos; Detectou-se ainda que os lancis existentes se apresentam bastante degradados, numa extensão superior à prevista em projecto, levando por sua vez à necessidade de substituição dos mesmos para que o trabalho fique devidamente executado; Os trabalhos atrás mencionados não estavam previstos em projecto devido a erros e omissões e ao desfasamento temporal entre o levantamento efectuado em fase de projecto e a fase de execução; Os trabalhos adicionais a executar na empreitada atingem o montante de 14,96% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25%, estabelecido no n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março; É respeitado o estipulado nos n.ºs 1, 2, e 3 do artigo 45º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março; A obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2009-2012 sob o código da classificação económica 0501/07010401 e o código/ano/proj. acção 06 2002 179. **Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:** Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma PAVILANCIL - Sociedade de

Construções de Pavimentos e Lancil, Lda., por um montante de Euros: 7.277,99 (sete mil, duzentos e setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), + IVA à taxa legal em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: *Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções dos Vereadores do Partido Social Democrata.*-----

6 – PROPOSTA Nº. 1575/09 - REMODELAÇÃO DA RUA MIGUEL BOMBARDA – MONTIJO, PARA APROVAÇÃO DOS TRABALHOS ADICIONAIS - *A empreitada referente à " Remodelação da Rua Miguel Bombarda - Montijo ", foi adjudicada à firma Manuel da Graça Peixito, Lda., por deliberação de Câmara de 09-07-2008, pelo valor de Euros: 94.200,86 (noventa e quatro mil, duzentos euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 120 dias; A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março; A consignação dos trabalhos foi assinada em 16-09-2008; Verifica-se que a empreitada apresenta alguns trabalhos, a menos e a mais ao nível das escavações e movimento de terras, pavimentação, sinalização e rede de águas, resultantes de erros e omissões do projecto; Verifica-se ainda a necessidade da execução de alguns trabalhos não previstos no mapa de medições, nomeadamente a execução de caldeiras para as árvores, em lancil de 0,08 m de espessura, fornecimento de calçada grossa para aplicação nas zonas de acesso às garagens, execução de trabalhos da rede de rega, nomeadamente mais acessórios e ramais e abertura e tapamento de valas. Do referido anteriormente resulta um valor adicional à empreitada relativo aos trabalhos necessários para um perfeito acabamento da obra. Os trabalhos adicionais a executar na empreitada atingem o montante de 12,22% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25%, estabelecido no n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março; É respeitado o estipulado nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 45º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março; A obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2009-2012 sob o código da **classificação económica 0501/-07010401** e o **código/ano/ proj. acção 03 2002 176**. **Nestes termos proponho que V. Exas aprovem:** Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma Manuel da Graça Peixito, Lda., por um montante de Euros: 11.509,36 (onze mil, quinhentos e nove euros e trinta e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; A celebração de contrato escrito com a mesma firma de acordo com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)*-----

Deliberação: *Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções dos Vereadores do Partido Social Democrata.*-----



Pelas dezanove horas foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:-----

O Senhor Silvano Saraiva questionou a Presidente sobre o critério da Câmara Municipal quando atribui a concessão/exploração do espaço do domínio público ao Clube Atlético do Montijo. Esteve no referido clube e foi-lhe dito que não têm capacidade financeira para oferecer condições de segurança a quem utiliza aquele espaço, por isso os portões encontram-se fechados.-----

A Senhora Presidente informou que a Câmara Municipal aprovou um protocolo com o Clube Atlético do Montijo, uma vez que esta entidade tem vocação e atletas de desportos náuticos. O protocolo visa a gestão daqueles pontões mediante o pagamento de taxas que foram tidas em consideração e até para servir de receita para as suas próprias actividades. Houve um determinado período de tempo que os pontões não tinham portas, qualquer pessoa podia entrar, a partir do momento que estas foram colocadas nada obsta que o protocolo seja integralmente cumprido. Qualquer cidadão que tenha embarcações pode-as colocar desde que pague o respectivo preço pela amarração. -----

O Senhor Manuel Monteiro Henriques diz que vai enviar uma carta à Senhora Presidente e a todos os Vereadores para repor a verdade e diz que é lamentável o que lhe está a acontecer.-----

A Senhora Presidente informou que o Senhor Manuel Monteiro Henriques é funcionário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e que está a decorrer um processo que tem um tratamento próprio e momento próprio para apresentar a sua defesa. Disse também que se já tivesse recebido a carta que refere ir enviar, poderia com transparência, isenção, imparcialidade e justiça tratar do assunto, uma vez que há mecanismos de recursos.-----

A Vereadora Clara Silva disse que o Senhor Manuel Monteiro Henriques já foi notificado da decisão e que pode dela recorrer à Câmara Municipal.-----

Pelas dezanove horas e quinze minutos foi retomada a ordem de trabalhos.-

7 – PROPOSTA Nº. 1576/09 - SUBSTITUIÇÃO DE LANCIS EM CAMINHOS PEDONAIS NO PARQUE MUNICIPAL – MONTIJO, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA - Considerando que: A vistoria efectuada no dia 15 de Maio de 2009 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos Provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Recepção Provisória da obra "Substituição de Lancis em Caminhos Pedonais no Parque Municipal - Montijo". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

8 – PROPOSTA N.º /09 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3/JARDIM DE INFÂNCIA NO BAIRRO DO AREIAS/ESTEVAL, PARA ABERTURA DE AJUSTE DIRECTO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 34/09, DE 6 DE FEVEREIRO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CONVITE, DO CADERNO DE ENCARGOS, DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS), DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD), DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DAS EMPRESAS A CONSULTAR -

Considerando que: O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular, para os anos de 2009 e 2010, o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos; A Comissão Europeia veio reconhecer que a natureza excepcional da actual situação económica exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais céleres previstos na legislação comunitária relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços; O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio, no essencial, estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar. A intervenção da construção da referida escola/Jardim de Infância insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar e assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar. A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo definitivamente, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de fornecimento e organização do parque escolar do Município. O acordo de colaboração entre a Direcção regional da Educação de Lisboa (DREL) e o Município. Está inscrita em PIDDAC para o corrente ano, com verba avultada (Eur: 1.750.000,00) a construção da referida escola. Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2009-2012 sob o código da classificação económica 0602/07010305 e o código/ano do proj. acção 03 2002 50; O preço base para o concurso é de Eur: 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil euros), com exclusão do IVA. **Propõe-se:** A abertura do Procedimento por Ajuste Directo para a empreitada de "Construção da Escola Básica 1, 2, 3/Jardim de Infância no Bairro do Areias/Esteval" nos termos do **n.º 2 do artigo 1º e seguintes do Decreto-Lei n.º 34/09, de 6 de Fevereiro de 2009.** A aprovação



do projecto, do convite, do caderno de encargos, do plano de segurança e saúde (PSS) e do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD) da empreitada referida em epígrafe. Para o procedimento da "Construção da Escola Básica 1, 2, 3/Jardim de Infância no Bairro do Areias/Esteval", a aprovação do júri constituído por deliberação camarária de 04 de Fevereiro de 2009, com os seguintes membros: Como membros efectivos: Eng.º Reis Pereira - Chefe de Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras e Meio Ambiente, que presidirá; Eng.ª Rita Silva - Técnica Superior do Departamento de Obras e Meio Ambiente; Dr.ª Patrícia Amaral - Técnica Superior Jurista afecta ao Gabinete Jurídico. Como membros suplentes: Eng.ª Anabela Gameiro - Técnica Superior do Departamento de Obras e Meio Ambiente; Eng.º Rui Sampaio - Técnico Superior da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Gestão Urbanística; D. Júlia Morais - Coordenadora Técnica do Departamento de Obras e Meio Ambiente. Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pelo membro efectivo Eng.ª Rita Silva. Que sejam consultadas as seguintes empresas: SOMAGUE - Engenharia, S. A.; HCI - Construções, S. A.; EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S. A.; Construtora Udra, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade, com uma declaração de voto do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, cujo teor a seguir se transcreve "Voto favoravelmente a Proposta N.º 1577/09 por reconhecer a urgência da construção desta escola, no entanto declaro mo meu desacordo com o teor do Decreto-Lei n.º.34/09 que permite o Ajuste Directo de obras até 5 milhões de euros. Com esta legislação, que tem recebido críticas de diversos sectores da sociedade, sacrifica-se o princípio da livre concorrência entre empresas para utilização de dinheiros públicos para se ganhar em rapidez. Esta opção é criticável pelo risco de distorção da concorrência e de favorecimento na adjudicação, aumentando os poderes discricionários por parte dos decisores públicos."*-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.*----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes